

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, a todos os servidores da Câmara Municipal de Ibirapu no dia 06/04/2023 (quinta-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 03 de março de 2023.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria, em 03 de março de 2023.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

Protocolo 1061525

Aditivo

RESUMO DE 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº 008/2022

Contratante: Câmara Municipal De Ibirapu, inscrita no CNPJ n.º 27.450.683/0001-35.

Contratada: Jussinei Jorge Siqueira Publicidade ME-CNPJ nº 14.645.794/0001-55.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório - PP n.º 004/2022, oriundo do proc. administrativo n.º 108/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste dos valores do Contrato de Prestação de Serviços n.º 008/2022 (prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, e audiências públicas da Câmara Municipal de Ibirapu, via internet (serviço de streaming), firmado pelas partes em 06/04/2022 e com início de vigência em 08 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços n.º 008/2022 (firmado pelas partes em 06/04/2022, com vigência até o dia 07/04/2023) por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter seu termo final fixado para 07/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE DOS VALORES - Os valores fixados na Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços n.º 008/2022, formalizado entre as partes, são reajustados no percentual de 3,86% (Três vírgula oitenta e seis por cento), correspondente a parte do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos 11 (onze) meses -abril/dez./2022, e jan./fev./2023), nos termos da Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Em razão da prorrogação e do reajuste previsto na Cláusula Terceira deste

instrumento de Aditivo Contratual, o valor total global (12 meses) fixado no contrato originário (Cláusula Quarta), para o período de 07/04/2023 a 07/04/2024 e para fins de remuneração dos serviços decorrentes do contrato ora prorrogado, passa a ser de R\$ 19.209,00 (dezenove mil, duzentos e nove reais), vencíveis até o 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente ao de prestação de serviços:

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e disposições do contrato originário. Ibirapu/ES, 04/04/2023. Breno Lucio Andrade.

Protocolo 1061551

Itarana

Portaria

PORTARIA N.º 014/2023

Nomeia servidores para composição da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itarana/ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 114, da Lei Orgânica Municipal e disposições do artigo 35, incisos II, XIII e XXVI do Regimento Interno desta Casa;

Considerando o atendimento à Lei Federal nº 8666/93, que "Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências";

Considerando especialmente às disposições contidas no artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o teor do processo administrativo nº 198/2023 de 03 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores: Marcos Covre Bergamaschi, matrícula 000079, Geraldo Antônio Dal'Col, matrícula nº 000011, Jaudete de Lima Malta, matrícula nº 000014, Alciana dos Santos da Silva Binda, matrícula nº 000061, Lais Becali, matrícula nº 000090 e Keila Ferreira Lopes, matrícula 000089 para comporem a Comissão Permanente de Licitação, sob a Presidência do primeiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2023, possuindo vigência até o dia 29 de dezembro de 2023, e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 04 de abril de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI

Protocolo 1060508

www.amunes.es.gov.br